



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete Vereador Marcelo Lemos

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 48/2021

PROCEDÊNCIA: Ver^a. Manoela Rosa Couto

ASSUNTO: “Torna obrigatória a divulgação da lista de médicos plantonistas no município de Uruguaiana.”

RELATOR: Ver. Marcelo Lemos

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição da Ver. Manoela Rosa Couto que “**Torna obrigatória a divulgação da lista de médicos plantonistas no município de Uruguaiana.**”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Fora proposta emenda aditiva na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei não onera os cofres públicos.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei e da Emenda Aditiva proposta, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2021.

Aprovado Parecer
em 13/12/2021


Marcelo Lemos
Relator

Contrário:

VOTO: De acordo:

